



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.357 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 201.729,03 (duzentos e um mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), dos exercícios de:

- I. 2014, no valor de R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais);
- II. 2015, no valor de R\$ 13.020,30 (treze mil, vinte reais e trinta centavos);
- III. 2016, no valor de R\$ 185.462,73 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE